



Prefeitura Municipal de Castro

Parecer técnico nº 43/2026

Conforme o Art. 16 da LRF 101/2000 a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Trata-se de pedido de impacto orçamentário-financeiro para os seguintes processos:

- **Processo nº 6071 – Projeto de lei para criação de 02 cargos de médico veterinário, através de PSS.**

Ressalta-se inicialmente que se trata de parecer opinativo, que não possui nenhum poder vinculante às autoridades examinadoras, apenas apresenta fundamentos para nortear os atos decisórios da administração e posterior parecer jurídico segundo a legalidade e demais preceitos imprescindíveis ao gestor.

Os dados utilizados para a elaboração do impacto orçamentário-financeiro são referentes à estimativa do período de janeiro a dezembro.

Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é a receita total menos a receita de capital, menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF), menos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, CF – EC 120/2022).

- **Previsão da Receita para o exercício de 2026:** R\$ 511.531.828,00 (quinhentos e onze milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).
- **Previsão da Receita para o exercício de 2027:** R\$ 531.073.430,00 (quinhentos e trinta e um milhões, setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)
- **Previsão da Receita para o exercício de 2028:** R\$ 551.107.054,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, cento e sete mil, cinquenta e quatro reais).





Prefeitura Municipal de Castro

- **Receita ajustada para 2026 considerando a arrecadação do primeiro trimestre:** R\$ 497.631.646,55 (quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)..

Despesa Bruta com Pessoal

A despesa bruta com pessoal é composta dos seguintes itens: Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF), Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34).

- **Despesa projetada para o exercício de 2026, considerando a despesa empenhada no primeiro quadrimestre:** R\$ 266.691.543,03 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e três centavos)
- **Despesa projetada para o exercício de 2027:** R\$ 278.379.849,24 (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
- **Despesa projetada para o exercício de 2028:** R\$ 289.345.519,34 (duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF)

Considerando que as despesas não computadas são: as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração, inativos e pensionistas com recursos vinculados, despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022), despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198 §§ 12 a 15.

- **Despesa projetada para o exercício de 2026, considerando a despesa empenhada no primeiro quadrimestre:** R\$ 8.357.616,47 (oito milhões, trezentos e





Prefeitura Municipal de Castro

cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

- **Despesa projetada total para o exercício de 2027:** R\$ 8.086.487,97 (oito milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)
- **Despesa projetada total para o exercício de 2028:** R\$ 8.409.947,49 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Despesa Líquida com Pessoal

Corresponde ao valor da Despesa Bruta com Pessoal menos a Despesa não computada.

- **Despesa projetada para o exercício de 2026, considerando a despesa empenhada no primeiro quadrimestre:** R\$ 258.333.966,29 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)
- **Despesa Líquida projetada para o exercício de 2027:** R\$ 269.483.136,31 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)
- **Despesa Líquida projetada para o exercício de 2028:** R\$ 282.252.773,45 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Índice de Pessoal

Para cálculo do limite da despesa com pessoal é considerado o período de doze meses, sendo a despesa líquida dividida pela receita líquida.

- **Índice de pessoal no período de maio/2025 a abril de 2026:** 49,69%.

CONCLUSÃO

1) A criação de 02 vagas para o cargo de médico veterinário, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 22.889,48 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, a partir do mês de agosto, considerando a criação das vagas e o processo seletivo.

2) A contratação de 02 preparador de alimentos, resultará em um acréscimo mensal de R\$





Prefeitura Municipal de Castro

3.925,77 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, a partir do mês de junho.

3) A contratação de 02 agente administrativo, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 6.409,31 (seis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) mensais, a partir do mês de junho.

4) A contratação de 01 assistente social, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 9.349,09 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensais, a partir do mês de junho.

5) A contratação de 01 assistente social, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 9.349,09 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensais, a partir do mês de junho.

6) A contratação de 01 motorista, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 3.204,66 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais, a partir do mês de junho.

7) A contratação de 03 motoristas, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 9.613,97 (nove mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos) mensais, a partir do mês de junho.

8) A contratação de 53 professores – 40 horas, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 460.856,47 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, a partir do mês de junho.

9) A contratação de 08 professores – 40 horas, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 69.582,84 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a partir do mês de junho.

10) A contratação de 16 professores – 20 horas, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 69.583,04 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) mensais, a partir do mês de junho.

11) A contratação de 06 preparadores de alimentos, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 16.355,32 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, a partir do mês de junho.

12) A contratação de 01 professor resultará em um acréscimo mensal de R\$ 4.348,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a partir do mês de junho.





Prefeitura Municipal de Castro

13) A contratação de 28 agentes comunitários de saúde e 04 agentes de endemias, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 163.003,72 (cento e sessenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos), a partir de janeiro de 2027.

14) As previsões das contratações que estão em andamento acarretarão em um acréscimo mensal de R\$ 12.516,77 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

15) Informamos que nas despesas projetadas para o exercício de 2027 e 2028, já está sendo considerado o aumento da despesa de 2026, a previsão de recomposição de perdas inflacionárias e as Lei nº 12.546/2011, que estabeleceu o regime de desoneração; Lei nº 14.973/2024, que definiu a redução escalonada da desoneração e o retorno progressivo da contribuição previdenciária patronal sobre a folha, e a previsão do reajuste do salário mínimo que consta na LDO 2027 do Governo Federal.

16) Dessa forma, a projeção da despesa para o período de:

- **Para o período de janeiro a dezembro de 2026:** R\$ 263.187.506,37
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2027:** R\$ 276.958.580,46
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2028:** R\$ 290.027.235,37

17) Considerando arrecadação a receita corrente líquida conforme projetada, teremos uma projeção do índice de pessoal para o exercício atual e os dois subsequentes de:

- **Para o período de janeiro a dezembro de 2026:** 52,89%.
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2027:** 52,15%.
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2028:** 52,63%.

Com todas as contratações em andamento, o índice ficará acima do limite prudencial de gastos com pessoal, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), 51,30% da Receita Corrente Líquida no exercício de 2026.

Com a contratação dos profissionais na área de saúde, o índice ficará abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), 51,30% da Receita Corrente Líquida no exercício de 2027.

Por fim, ressalta-se que este parecer possui natureza opinativa e não possui efeito vinculante quanto à atuação do Poder Público, conforme já explicitado.





Prefeitura Municipal de Castro

Castro, 26 de maio de 2026.

Dulciléia Ana dos Reis
Economista/Corecon nº 7708

Rodrigo Morais da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e
Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 13:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/1ae7f65e696cf>

